



ITEM 54

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante o exercício 2024, que não houveram Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no Item 54, Anexo I da Resolução TC N° 269/2024, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2024.

Feira Nova, 30 de dezembro de 2024.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Prefeitura Municipal de Feira Nova
Elizama Maria Gonzaga Vieira
Coordenadora de Controle Interno